



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

**RESOLUÇÃO Nº. 007/2026**

SUMULA: “Dispõe sobre a alteração dos salários da equipe técnica e administrativa Consórcio Intermunicipal do Abrigo Lar Doce Lar, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, e dá outras providências.”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Abrigo Lar Doce Lar, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação salarial da equipe técnica e administrativa da instituição, visando a valorização profissional e a continuidade dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** que a matéria foi devidamente discutida e aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia **02 de abril de 2026, às 09h00**, conforme ata própria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam alterados os salários dos cargos abaixo relacionados, integrantes do quadro funcional da Casa Lar (Abrigo Lar Doce Lar), passando a vigorar os seguintes valores mensais:

I – Psicóloga: R\$ 3,054,00 (três mil e cinquenta e quatro reais);

II – Assistente Social: R\$ R\$ 3,054,00 (três mil e cinquenta e quatro reais);

III – Pedagoga: R\$ 2.036.00 (dois mil e trinta e seis reais);

IV – Coordenação: R\$ 4.100.00 (quatro mil e cem reais);

V – Secretária: R\$ 1.820,72 (um mil oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

**Art. 2º** Os valores estabelecidos no artigo anterior terão efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, devendo ser efetuado o pagamento das diferenças salariais devidas na folha subsequente à publicação desta Resolução.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições referentes aos cargos e contratos de trabalho vigentes.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativamente a 01 de abril de 2026.

São João do Ivaí, 30 de abril de 2026.

**FÁBIO HIDEK MIURA**

Presidente do Consórcio